



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 08 DE ABRIL DE 2022

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 14 E 22 DE ABRIL EM ALVORADA DE MINAS/MG.”

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, disposição legal que estabelece “Feriado Nacional” na sexta-feira da Paixão, 15 de abril de 2022;

Considerando, disposição legal que estabelece “Feriado Nacional” Tiradentes na quinta-feira, 21 de abril de 2022;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

Considerando, ainda, a situação de Pandemia desencadeada pelo COVID-19, onde a recomendação de isolamento social é um dos maiores aliados para o combate à doença e que o Estado de Minas Gerais também Decretou Ponto Facultativo nos órgãos de sua gerência.

DECRETA:


Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 14 e 22 de Abril de 2022.

Art. 2º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 08 de abril de 2022.


VALTER ANTÔNIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL